

LEI Nº. 793, DE 12 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Denomina nome de estrada no município de Jupi/PE, que liga a PE 158 ao Povoado Santa Rita, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - A estrada municipal que se inicia às margens da PE 158 em frente à propriedade do Sr. Genildo Pinheiro Lopes, seguindo rumo à comunidade do Sítio Tapera até o Povoado Santa Rita, passa a ser denominada de **Estrada Municipal Ismael Napoleão da Silva**.

Art. 2º - O referido nome, é uma forma de homenagear pelo fato do mesmo ter sido um dos principais habitantes da região, onde construiu sua família, que até hoje residem às margens da citada estrada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, tomará as providências necessárias para colocação de placas indicativas e com sua denominação em toda sua extensão.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, 12 de março de 2024.



ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

